



ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL SESC/MA Nº 18/0002-PG.XXXXXXXXXXXXXX

Às **nove** horas do dia **dezessete de agosto** de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Pregoeira, em exercício e a equipe de apoio, objeto das Portarias Sesc nº **4.571-2018** e **4503-2018**, composta pela servidora **Analís Oliveira Teixeira**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, e pela equipe de apoio **Sandra Regina Gonçalves Borges e Denise Campos de Figueiredo**. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado referente ao abastecimento e manutenção dos veículos (preventiva, corretiva e preditiva) do Sesc-MA em São Luís e nos municípios de Caxias e Itapecuru, envolvendo implantação e operação de um sistema informatizado via internet e integrada de gestão de frota, por meio de cartão com chip, visando o fornecimento nas redes de estabelecimento credenciadas, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto a rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool (etanol) comum, gasolina comum, diesel S10, óleo, lubrificantes e derivados, serviço de lavagens e mecânica geral (elétrica, lanternagem, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento, suspensão, escapamento, serviços de borracharia, sistema eletrônico, alarme, trava e vidro elétrico, desempenho de rodas, ar condicionado, tapeçaria etc.), fornecimento de peças originais para veículos, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br). **DO CREDENCIAMENTO:** A Pregoeira, em exercício, recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentação para habilitação e informou que foram credenciados nos termos do edital os representantes: Sr. Elton Kley Berredo Santos da empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A** e Sr. Genilson de Almeida Nogueira da empresa **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**. Depois, a Pregoeira, em exercício, carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos; e informou que considerando que o representante da empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A** estava presente na sessão e entregou novos envelopes de propostas de preços e

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*

documentações de habilitação, os envelopes da referida empresa enviados anteriormente à Comissão de Licitação conforme estabelecido no subitem 8.2 (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão*) do edital, foram devolvidos ao representante da empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A Pregoeira, em exercício, abriu os envelopes de Propostas de Preços, na ordem alfabética do nome das licitantes, solicitou que os representantes analisassem e rubricassem as propostas de preços, logo após, perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços, e todos responderam que não. Logo após, a Pregoeira, em exercício, informou que as empresas **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A e TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA** apresentaram propostas de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, estando classificadas para a fase de lances. Em seguida, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira, em exercício informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens 8.1.3.2 (*Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço*), 8.1.3.3 (*Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de maior desconto e as duas melhores propostas de descontos subsequentes*), 8.1.3.4 (*A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais*), e 8.1.4.8 (*não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase*) do edital, conforme planilhas em anexo. **DA ARREMATANTE:** Considerando o percentual estimado, conforme planilhas em anexo, a Pregoeira, em exercício declarou a empresa **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA** ARREMATANTE do processo, ficando o percentual da taxa de administração de - 3,92%. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Pregoeira, em exercício, promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação da empresa arrematante do processo, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício, e considerando que as documentações de habilitação apresentada pela empresa **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA** não estavam numeradas, a Pregoeira, em exercício, solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações, conforme estabelece o subitem 7.1 (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão.*) do edital. Logo após, Pregoeira em exercício, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as documentações para habilitação e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das empresas licitantes, e como não





houve pronunciamento, a Pregoeira, em exercício, após análise dos documentos, declarou a empresa **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA HABILITADA e VENCEDORA** no certame, com o percentual da taxa de administração de **-3,92%**. Dessa forma, emitiu-se o Termo de Renúncia, que foi assinado pelos representantes presentes. Em seguida, a Pregoeira em exercício, informou que os envelopes de documentação de habilitação da empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A** entregue na referida sessão, ficará retido na Comissão e poderá ser retirado conforme prazo estipulado no subitem **12.17** (*Os envelopes contendo a documentação de habilitação ou propostas de preços, que não forem abertos ficarão em poder desta CPL pelo período do prazo recursal e poderão ser retirados após findado o mesmo até **30 (trinta) dias** depois da divulgação do resultado final desta licitação, caso não sejam retirados no prazo serão destruídos*) do edital, sendo informado ainda, que com base no subitem **8.1.6** do edital a empresa vencedora tem o prazo de **01 (um) útil** para apresentação da proposta de preço adequada ao lance ofertado. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura da Pregoeira, em exercício, da equipe de apoio e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.xxx

  
**Analís Oliveira Teixeira**  
Pregoeira, em exercício

**Equipe de Apoio:**

  
**Sandra Regina Gonçalves Borges**  
Membro Suplente da CPL

  
**Denise Campos de Figueiredo**  
Membro Efetivo da CPL

**REPRESENTANTES:**

  
Sr. Elton Kley Berredo Santos  
**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

  
Sr. Genilson de Almeida Nogueira  
**TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**